



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano III | Edição nº 477

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano III | Edição nº 477

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 027 de 12 de Abril de 2023

Exonera Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

Considerando que houve requerimento formal por parte do servidor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Paulo Onézio da Silva**, RG nº **MG-3.892.726 SSP/MG**, CPF nº **508.935.486-34**, do cargo de **Coordenador da Casa Lar**, símbolo **CL-1**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 12 de Abril de 2023.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Portaria nº 028 de 17 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Fabiane Menezes de Vasconcelos Rezende, RG nº. MG-14.625.344 PC/MG, CPF nº. 086.632.506-90, para o cargo de Chefe de Serviço de Divulgação de Eventos, símbolo SC-7, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 17 de Abril de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 029 de 17 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de

servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jaqueline do Amorim Martins, RG nº. MG-14.634.852 SSP/MG, CPF nº. 082.257.206-01, para o cargo de Diretor de Escola, símbolo SC-4, de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 17 de Abril de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 8 de maio de 2023 às 13:00 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 20/2023 RP 18, que tem por objetivo a Aquisição de Concreto asfáltico não emulsionado, pré misturado a quente para aplicação a frio, a ser utilizado na "operação tapa buracos" para manutenção das vias públicas, conforme termo de referência.. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano III | Edição nº 477

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 ABRIL DE 2023.

Promove o reajuste de diárias para viagens oficiais dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, conforme disposto pela Lei Municipal nº 249, de 04 de abril de 2018, entre os anos de 2018 a 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. – As diárias para viagens oficiais dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, ficam reajustadas no percentual de 27,89% (vinte e sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), correspondente à variação positiva do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC*, divulgado pela *Fundação IBGE*, acumulado no período de 05 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 249, de 04 de abril de 2018.


Art. 2º. – O reajuste de que trata o artigo anterior destinar-se-á tão somente a equilibrar o nível das diárias de viagens a título de perdas inflacionárias ocorridas entre a data da promulgação da Lei Municipal nº 249, de 04 de abril de 2018 e o marco de 31 de dezembro de 2022.

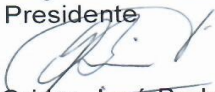
Art. 3º. – O Anexo I, desta Resolução passa a substituir o Anexo I, da Lei Municipal nº 249, de 04 de abril de 2018, para adequação do percentual estipulado no art. 1º, desta Resolução.

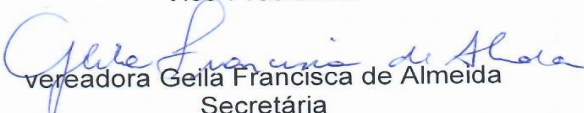
Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 18 de abril de 2023.


vereador Fransérgio de Oliveira Borges
Presidente


vereador Orjdes José Barbosa
Vice-Presidente


vereadora Geila Francisca de Almeida
Secretária